

255-23-00189

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

ROSELI APARECIDA DA SILVA

FILIAÇÃO

JARDELINO PESSOA DA SILVA

BENAIR DOS SANTOS DA SILVA

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE

15/10/1975 CLEVELÂNDIA/PR

ÓRGÃO EXPEDIDOR

IIPR



Roseli Ap. da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 043.949.469-99

REGISTRO GERAL 10.324.131-6

REGISTRO CML

C.CAS.AV.DV=085969.01.55.1993.2.00017.238.0003668-12

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2023

T. ELEITOR

0632 1888 0671

CNS

700.0027.0143.5700

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ARNALDO QUERINO

FILIAÇÃO
JOÃO MARIA QUERINO
JARDELINA VELOZO QUERINO

DATA NASCIMENTO
16/01/1974

NATURALIDADE
ABELARDO LUZ/SC

ÓRGÃO EXPEDIDOR
IPR

Arnaldo Querino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1966

CPF 928.184.559-87 6.437.400-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/03/2023

REGISTRO GERAL
REGISTRO CIVIL
C.NASC=107961.01.55.1974.1.00011.068.0004503-21

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR
Marcus Vinícius da Costa Michelotto
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

Pelo presente instrumento particular de compra e venda, de um lado o Sr **FLAVIO QUERQUEM**, brasileiro, maior, solteiro, portador do C.P.F. nº972.930.919-15, residente e domiciliado em Clevelândia, simplesmente denominado **VENDEDOR**, e de outro lado o Sr **ARNALDO QUERINO**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado em Clevelândia, Estado do Paraná, portador do CPF nº928.184.559-87, Estado do Paraná, simplesmente denominado **COMPRADOR**, tem, entre si, como justo e contratado como as cláusulas que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Vendedor é senhor legítimo proprietário de lote urbano de nº011 quadra 003, casa em alvenaria com aproximadamente 40,00m2 (quarenta metros quadrados) do Programa CASA FAM PSH CEF- contrato nº1934457 adquirida através da Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR, localizado na Rua Maria de Jesus Cordeiro, 71, Bairro Goitaca, Município de Clevelândia, Estado do Paraná. Com preço e condições abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - O preço certo e ajustado da venda é de R\$6.000,00 (seis mil reais), sendo este pago pela compradora da seguinte forma: pagamento a vista em moeda corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - A posse do imóvel, objeto deste instrumento, é transmitido pelo Vendedor ao Comprador até dia 26/08/2006.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da data de assinatura do presente contrato, correrão, por conta exclusiva da compradora, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste contrato, por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome da Vendedora ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade, as despesas com o registro deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O Comprador poderá ceder e transferir o direito que lhe decorre deste contrato independentemente da anuência do Vendedor, porém, cedente e cessionário ficarão solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas.

CLÁUSULA SEXTA - Para dirimir quaisquer dúvidas que direta ou indiretamente decorram deste contrato, as partes elegem o Fórum da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Clevelândia, 21 de Agosto de 2006.

TAB. LENIRA

FLAVIO QUERQUEM
CPF: 783.102.459-04
Vendedor

TAB. LENIRA

ARNALDO QUERINO
CPF: 928.184.559-87
Comprador

Testemunhas:





Reconheço por semelhança a firma supra
Flavio Querquem e
Arnaldo Querino.
Em Teste [assinatura] da verdade
Clevelândia, 21 de 08 de 06
[assinatura]
Climério Santos Gabriel - Oficial Designado
Gabriel Guilherme Gabriel - Escrevente Substituto

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

VENDEDORA: MARIZETTE NICOLETTI

FORTUNATTI, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF/MF sob o n. 783 102 459 - 04 e Cédula de Identidade nº 5.528.413-0/SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Maria de Jesus Cordeiro, 71 - Bairro Goitaca - na cidade de Clevelândia (PR), doravante denominada simplesmente de **VENDEDORA**.

COMPRADOR: FLÁVIO QUERQUEN,

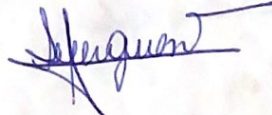
brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o n. 972 930 919 - 15 e Cédula de identidade n. 6.604.430-0/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Arruda, 706 - Bairro Aumoxerifado - na cidade de Clevelândia (PR), doravante denominado simplesmente de **COMPRADOR**.

Por este instrumento e na melhor forma de direito as partes supra qualificadas têm entre si justo e acertado, livres de qualquer coação física ou moral o presente Contrato Particular de Compra e Venda de bem imóvel, a qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A VENDEDORA é legítima proprietária do imóvel objeto deste Instrumento a seguir descrito e caracterizado:

LOTE nº. 0011, da quadra nº. 003 - contendo uma casa em alvenaria com aproximadamente 40,00M2 (quarenta metros quadrados) - do programa CASA FAM PSH CEF - contrato nº. 193445-7 - adquirida através da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR - localizada na Rua Maria de Jesus Cordeiro, 71 - Bairro Goitaca - na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **VENDEDORA** vende ao **COMPRADOR**, a totalidade do imóvel descrito na cláusula primeira. Sendo que a presente venda é certa e ajustada no valor de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), pagamento este, celebrado em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento, o qual já serve de quitação plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a **VENDEDORA** a reclamar do **COMPRADOR** à título da presente transação.

Marizette Nicoletti Fortunatti: 

Contrato de Compra e Venda de bem Imóvel – celebrado em 17.05.2005 entre Marizette Nicoletti Fortunatti (vendedora) e Flávio Querquen (comprador).

Fls. 02

Continuação ...

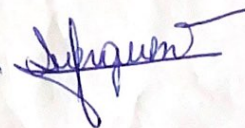
CLÁUSULA TERCEIRA: Pactuam as partes de que em razão do imóvel ora transacionado, ser financiado pela COHAPAR em 72 (setenta e duas) parcelas mensais, no valor de R\$. 48,00 (quarenta e oito reais), o **COMPRADOR** assume o pagamento das 71 (setenta e uma) parcelas restantes, eis que a **VENDEDORA**, pagou tão somente a primeira parcela, vencida em 10.05.2005. Desta forma, fica pactuado, que a **VENDEDORA** fica obriga da outorgar a Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel, quando receber o Certificado de Quitação, expedido pela Diretoria da COHAPAR em seu nome. Pactuam, ainda, que todas e quaisquer despesas inerentes ao imóvel a partir da assinatura do presente instrumento, correrão por conta e responsabilidade do **COMPRADOR**.

CLÁUSULA QUARTA: A **VENDEDORA** declara que não têm contra si nenhuma ação, protesto ou procedimento judicial que prejudiquem a perfeição jurídica deste instrumento, respondendo pelos riscos da evicção na forma da Lei, declarando ainda que o imóvel ora transacionado encontram-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, legais, fiscais ou convencionais, estando em dia com os devidos encargos municipais.

CLÁUSULA QUINTA: A **VENDEDORA**, compromete-se em passar a posse do imóvel com as respectivas chaves e nas condições em que se encontra, *impreterivelmente*, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, ou seja até o dia **07.06.2005**, deixando o imóvel completamente livre e desocupado, assumindo ainda o **COMPRADOR**, à partir desta data, a responsabilidade pelos pagamentos de todos os impostos e taxas relativas ao imóvel objeto do presente contrato. Podendo, desde já o **COMPRADOR** exercer o direito de posse, proceder melhorias e nele residir.

CLÁUSULA SEXTA: As partes responsabilizam-se por seus sucessores e herdeiros em tudo que aqui foi pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Clevelândia (PR), para dirimir qualquer dúvida que porventura possa surgir atinente ao presente instrumento.

Marizette Nicoletti Fortunatti, 

Contrato de Compra e Venda de bem Imóvel – celebrado em 17.05.2005 entre Marizette Nicoletti Fortunatti (vendedora) e Flávio Querquen (comprador).

Fls. 03

Continuação ...

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos,

Clevelândia, 17 de Maio de 2005.

TAB. LENIRA

Marizette Nicoletti Fortunatti

Marizette Nicoletti Fortunatti.- vendedora

TAB. LENIRA

Flávio Querquen

Flávio Querquen.- comprador

TESTEMUNHAS:

Georgiela Brando / CPF/MF n. 037347889-51

[Assinatura] / CPF/MF n. 641.845.959-87



Reconheço por semelhança a firma Marizette Nicoletti Fortunatti e Flávio Querquen.

Em Teste 18 da verdade
Clevelândia, 18 de Maio de 2005

☒ Clímério Santos Gabriel - Oficial Designado
☐ Gabriel Guilherme Gabriel - Perito Substituto

Registro Geral de Imóveis

CNPJ 77781367/0001-14
COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PR
Titular
Nevany Silva Brandalise
CPF/MF 451716889-15

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº =10.322=

FICHA

=01/M-10.322=

RUBRICA

Registro de Imóveis
77.781.367/0001-14
Clevelândia-PR.
21 fevereiro 2024.

IMÓVEL URBANO: Consta de uma área urbana, denominada **LOTE Nº11 (onze)** da **QUADRA Nº03(três)** do **LOTEAMENTO MORADIAS GOITACÁ**, localizado na 4ª Zona desta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, situado no prolongamento da Rua Projetada "C", com medidas regulares, com a área de **293,25m²** (Duzentos e noventa e três metros quadrados e vinte e cinco centímetros), dentro dos seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** **FRENTE-** Com o prolongamento da Rua Projetada "C", na distância de 12,75 metros, para quem da Rua olha; **LADO DIREITO-** Com o lote nº10 (dez), na distância de 23,00 metros; **LADO ESQUERDO-** Com o lote nº12(doze), na distância de 23,00 metros; **FUNDOS-** Com o lote nº02 (dois), na distância de 12,75 metros. **INDICAÇÃO FISCAL:** 40.04.003.0011.001. Conforme Mapa e Memorial Descritivo, parte integrante do processo de Loteamento, arquivado neste Ofício. **PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Marechal Deodoro nº1.133- em Curitiba- PR, inscrita no CNPJ/MF nº76.592.807/0001-22. **REGISTRO ANTERIOR:** R-2-M=9.461 (em 19.04.2002) e R-4-M=9.461-Lº2 Registro Geral deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 10 de novembro de 2005. *Nevany Silva Brandalise* Nevany Silva Brandalise- Oficial. E.48VRCV-R\$0,105. *#

AV-1-M=10.322-Prot.39.476-13.10.2005. Construção- Procede-se esta averbação a requerimento da proprietária, para constar que sobre o imóvel objeto desta Matrícula foi construída 01 (uma) casa em alvenaria, com fins residenciais, **com a área de 40,14m²** (Quarenta metros quadrados e quatorze centímetros), pelo Programa "Casa da Família", com instalação elétrica e hidráulica cobertura em telhas de barro, concluída em 16.02.2005. Valor Venal-R\$2.000,00 (Dois mil reais). Conforme Certificado de Conclusão de Obra nº36/2005; Alvará nº6.895- de 04.05.2004; Habite-se nº016/2005-de 04.10.2005. Dispensada a apresentação da CND/INSS com base no at.476, III, "a" e art.427, XXVI, ambos da Instrução Normativa INSS/DC nº100- de 18.12.2003. Documentos arquivados neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 10 de novembro de 2005. *Nevany Silva Brandalise* Nevany Silva Brandalise- Oficial. E.143VRC-R\$0,105.

AV-2-M=10.322-Prot.39.913-09.01.2006. Alteração de Denominação das Ruas- Procede-se esta averbação a requerimento de parte interessada, instruída da Certidão expedida em 22.11.2005 pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal desta Cidade, devidamente assinada por Renato Alves Almeida- Chefe de Departamento, para constar que as Ruas do "Loteamento Moradias Goitacá" tiveram suas denominações alteradas pela Lei Municipal nº1.791/2002- de 28.08.2005, **ficando o imóvel desta Matrícula com FRENTE- para a Rua Maria de Jesus Cordeiro**. Documentos arquivados neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 06 de fevereiro de 2006. *Nevany Silva Brandalise* Nevany Silva Brandalise- Oficial. E.60VRC-R\$0,105/ Funrejus- Isento. *****

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a Matrícula nº10.322 - Lº02 deste Ofício.
Da presente fotocópia confere corretamente
com a ficha original arquivada neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.
Clevelândia - PR, 21 fevereiro 2024.

ELISANGELA

BOLLILO:02948898927

Assinado de forma digital por
ELISANGELA BOLLILO:02948898927
Dados: 2024.02.21 10:25:35 -03'00'

ELISÂNGELA BÓLLICO

Escrevente Substituta Legal- Portaria nº34/2023.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.Z5L7v.dLzWd
4WeaD.F300q
<https://selo.funarpen.com.br>

A fotocópia tem valor probatório de
Certidão de Inteiro Teor
(Art. 19 § 1º- Lei 6.075/73).

MATRÍCULA Nº
=10.322=

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFRCI.Hbvyyv.jU4Fr

OvJJK.F298q

<https://selo.funarpen.com.br>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome	ARNALDO QUERINO **	CPF	928.184.559-87 **
Nome	ROSELI APARECIDA DA SILVA **	CPF	043.949.469-99 **

Matrícula

085969 01 55 2023 2 00020 232 0004925 11

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

ARNALDO QUERINO, nascido aos 16 de janeiro de 1974, natural de Abelardo Luz-SC, de nacionalidade brasileira, solteiro, serrador, filho de JOÃO MARIA QUERINO e de JARDELINA VELOZO QUERINO, residente e domiciliado à Rua Maria Jesus Cordeiro, 71, Q.3, L.11, Goitacáz, em Clevelândia-PR, CEP: 85530-000 **

ROSELI APARECIDA DA SILVA, nascida aos 15 de outubro de 1975, natural de Clevelândia-PR, de nacionalidade brasileira, divorciada, comerciante, filha de JARDELINO PESSOA DA SILVA e de BEMAIR DOS SANTOS DA SILVA, residente e domiciliada à Rua das Hortências, 5, Qd 15, Lt. 16, Jardim das Flores, em Clevelândia-PR, CEP: 85530-000 **

Data do registro do casamento (por extensão)	Dia	Mês	Ano
Vinte e dois de abril de dois mil e vinte e três **	22	04	2023

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

Sem alterações. **

Averbações/Anotações à acrescentar

Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz José Pedro Paim. **

Anotações de cadastro

1º Cônjuge

CEP residencial

85530-000

Grupo Sanguíneo

2º Cônjuge

CEP residencial

85530-000

Grupo Sanguíneo

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Oficial
Serviço de Registro Civil das Pessoas NaturaisOficial Registrador
Airtton Moacir Nedel JuniorMunicípio e Comarca / UF
Município de Clevelândia - Estado do ParanáEndereço
Rua Dr. Francisco Beltrão, 372, Sala 02 - Centro
CEP: 85.530-000 - Fone: (46) 9 9902-2078
e-mail: rcpcnclevelandia@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Clevelândia-PR, 22 de abril de 2023.

Airtton Moacir Nedel Junior
Oficial Registrador

FUNARPEN BC 03946536 BRP

Cadastro..... 6770-0 ARNALDO QUERINO
Inscrição..... 41040030011001

002 - Inscrição Cadastral.: 41040030011001
003 - Número do Cadastro.: 6770-0
005 - Nome Loteamento.....
006 - Cadastro Anterior..... 0
007 - Cod. Logradouro..... 346 RUA MARIA DE JESUS CORDEIRO
008 - Secção..... 4 Zona 04
009 - Número do imóvel..... 71
010 - Complemento Endereço:
011 - Código do Bairro..... 42 GOITACA
012 - Código Loteamento..... 0
013 - Número da Quadra..... 0303
014 - Número do Lote..... 0011
016 - Proprietário..... ARNALDO QUERINO
017 - Tipo.....
018 - End/Correspondência.: RUA MARIA DE JESUS CORDEIRO
019 - Número do imóvel..... 71
020 - Complemento..... CASA
021 - Bairro.....
022 - Cidade..... CLEVELANDIA
023 - Código do CEP..... 85530000
024 - Sigla UF..... PR Parana
026 - Ocupação..... 74 Construído
027 - Patrimônio..... 20 Particular
028 - Carne Entregue.....
029 - Utilização..... 25 Residencial
038 - Ano construção..... 2004
039 - Ano de incidência..... 2004
040 - Imune/Isento IPTU..... 14 Não
041 - Isento TSU..... 11 Não
042 - Total de itens..... 0
043 - Situação..... 16 Meio de Quadra
044 - Topografia..... 13 Plano
045 - Pedologia..... 89 Normal
046 - Total de itens..... 0
048 - Testada Principal..... 12,75
050 - Testada 2..... 0,00
051 - Código Lograd 2..... 0
052 - Secção 2.....
053 - Isentar Col. Lixo..... 0
054 - Testada 3..... 0,00
055 - Código Lograd 3..... 0
056 - Secção 3.....
058 - Testada 4..... 0,00
059 - Código Lograd 4..... 0
060 - Secção 4.....
061 - Profundidade..... 23,00
062 - Área do Lote..... 293,25
063 - Área Vila..... 0,00
064 - Área construída..... 40,13
065 - Total de unidades..... 1
066 - Área total constr..... 40,13
073 - Tipo..... 15 Casa
078 - Estrutura..... 11 Alvenaria
079 - Cobertura..... 35 Telha de Barro
080 - Paredes..... 36 Alvenaria
081 - Ferro..... 25 Madeira
082 - Revestim Princip..... 30 Reboco
083 - Instalação Sanitária: 87 Interna completa
085 - Piso..... 32 Cerâmico
086 - Esquadrias..... 21 Ferro
088 - Estado conservação: 2 Bom
089 - Muro/passeio..... 4 Sem muro sem passeio
090 - Nr pessoa 0 / 6 ano.: 0
091 - Nr pessoa 7/14 anos.: 0
092 - Nr pessoa 14/1 anos.: 0
093 - Nr pessoa +21 anos.: 0
096 - Lançamento Englobado: 10 Não
097 - Vlr Venal Calculado.: 4748,27
100 - Complemento do Nome.:
150 - Lado face 1..... D
151 - Lado face 2.....
152 - Lado face 3.....
154 - Lado face 4.....
160 - Cod. Contribuinte..... 10140 ARNALDO QUERINO
160 - Complemento.....
171 - Afastamento..... 0,00
172 - Nr de pavimentos..... 0
173 - Código do CGC/CPF..... 928.184.859-87
174 - Tipo de imposto..... 1
175 - Edifício.....
176 - Observação 1.....
177 - Observação 2.....
178 - Situação Cadastral.: 1 Ativo
179 - Transf cfe. Doc..... 0
180 - Número Matrícula..... 10322
181 - Distrito..... 1
182 - Set..... 4
183 - Quadra..... 3
184 - Lote..... 11
185 - Unidade..... 1
186 - Ocupação.....
190 - Isento de imposto.: 0 Não
191 - Isento de Col. Lixo.: 0 Não
192 - Isento Cors Vias..... 0 Não
193 - Quant de parcelas..... 3
194 - Valor total IPTU..... 56,34
195 - Débitos..... 1 Possui débitos
196 - Situação Cadastro.: 1 Ativo



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJMF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

NOME DO CLIENTE _____ MATRÍCULA _____
 ARNALDO QUIRINO 2471.6228
 ENDEREÇO _____ NÚMERO _____ Nº LADO - Nº FRENTE _____
 R MARIA JESUS CORDEIRO 71
 Q.3 L.11

CEP _____ LOCAL _____
 85.530-000 CLEVELANDIA

ROTEIRO DE LEITURA _____ HIDRÔMETRO _____ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP _____
 078-17-09-078-66860 Y19FA0900919-4-1 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	20	20	20	0	20	
Nº Amostras Realizadas	20	20	20	19	20	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	20	20	20	19	20	

Conclusão Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO													
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	
2024	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
TX LIXO PREFEITURA	23,13	
MULTA TX LIXO PREF	0,28	

MULTA AGUA	1,81
JUROS MORATORIOS	1,66
DEMAIS SERVIÇOS	2,38

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		AGUA	AGUA ESGOTO
RES Minimo	5		39,18
De 6 a 10m3	5	1,52	6,08
De 11 a 15m3	5	8,44	33,76
De 16 a 20m3	1	8,48	6,78